



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

15/02

PROJETO DE LEI Nº. 405/2016

Dispõe sobre a forma de provimento de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

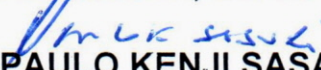
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

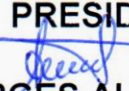
ARTIGO 1º- Fica alterada a forma de provimento dos cargos de Secretário do Processo Legislativo e Secretário Administrativo, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo Único da presente lei.

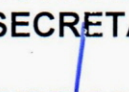
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

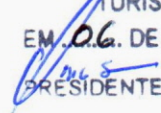

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE Setembro DE 2016

 PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – Projeto de Lei nº. 405/2016.

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação Nova
Secretário do Processo Legislativo	01	81-B Provimento em comissão	81-B Provimento efetivo
Secretário Administrativo	01	81-B Provimento Efetivo	81-B Provimento em Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 405/2016.

O presente projeto de lei tem a finalidade de corrigir um equívoco realizado anteriormente pela Câmara Municipal em relação ao cargo de Secretário do Processo Legislativo.

O referido cargo foi criado em 13 de dezembro de 1974, e na época era denominado Assistente de Diretor. Foi preenchido em 1984 através do competente concurso público realizado pela Câmara Municipal.

Sofreu diversas modificações em sua denominação e em 1991 teve também a sua forma de provimento modificada de efetivo para livre provimento.

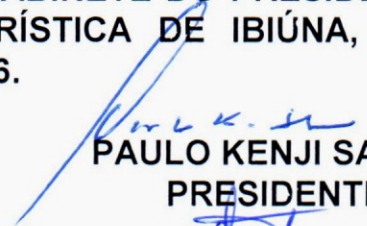
Ocorre que, tratando-se de cargo efetivo e devidamente preenchido através de concurso público, o mesmo não poderia ter sua forma de provimento alterada, sendo que o presente projeto visa corrigir essa impropriedade.

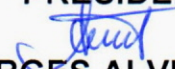
Com relação ao cargo de Secretário Administrativo, trata-se de cargo estratégico dentro do quadro de servidores da Câmara Municipal, com atribuições de direção e chefia, e indispensável na organização dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal.

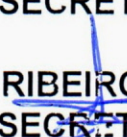
A medida ora proposta não acarretará nenhum impacto financeiro vez que os referidos cargos já existem e apenas estará sendo corrigida a forma de provimento dos mesmos.

Diante do exposto esperamos a acolhida dos Nobres Vereadores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE Setembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou o Projeto de Lei nº. 405/2016 que "Dispõe sobre a forma de provimento de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o projeto de lei tem a finalidade de corrigir um equívoco realizado anteriormente pela Câmara Municipal em relação ao cargo de Secretário do Processo Legislativo, pois tratando-se de cargo efetivo e devidamente preenchido através de concurso público, o mesmo não poderia ter sua forma de provimento alterada, e, com relação ao cargo de Secretário Administrativo, trata-se de cargo estratégico dentro do quadro de servidores da Câmara Municipal, com atribuições de direção e chefia, indispensável na organização dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal;

Considerando que a medida ora proposta não acarretará nenhum impacto financeiro vez que os referidos cargos já existem e apenas estará sendo corrigida a forma de provimento dos mesmos

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 405/2016 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Dalberon Anais Matias
Vereador
Líder do PPS

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

LEÔNICIO RIBEIRO
LÍDER DO

Rozzi da Farmácia
Vereadora PTB

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Israel de Costa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 405/2016

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 405/2016 que “Dispõe sobre a forma de provimento de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a forma de provimento dos cargos de Secretário do Processo Legislativo e Secretário Administrativo, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme especifica o artigo 1º. da proposição, corrigindo um equívoco realizado anteriormente pela Câmara Municipal em relação ao cargo de Secretário do Processo Legislativo, pois tratando-se de cargo efetivo e devidamente preenchido através de concurso público, onde o mesmo não poderia ter sua forma de provimento alterada, e, com relação ao cargo de Secretário Administrativo, trata-se de cargo estratégico dentro do quadro de servidores da Câmara Municipal, com atribuições de direção e chefia, indispensável na organização dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º., sendo que a medida ora proposta não acarretará nenhum impacto financeiro vez que os referidos cargos já existem e apenas estará sendo corrigida a forma de provimento dos mesmos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06
DE SETEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

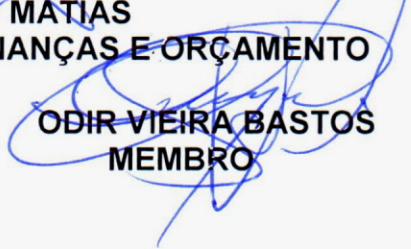
Parecer ao Projeto de Lei nº. 405/2016 – fls. 02


ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 310/2016

Dispõe sobre a forma de provimento de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

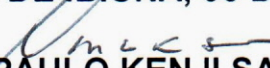
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

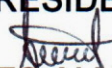
ARTIGO 1º- Fica alterada a forma de provimento dos cargos de Secretário do Processo Legislativo e Secretário Administrativo, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo Único da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

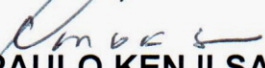
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – Autógrafo de Lei nº. 310/2016.

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação Nova
Secretário do Processo Legislativo	01	81-B Provimento em comissão	81-B Provimento efetivo
Secretário Administrativo	01	81-B Provimento Efetivo	81-B Provimento em Comissão

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 292/2016

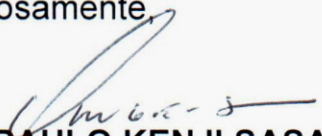
Ibiúna, 06 de setembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 310/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 405/2016 de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre a forma de provimento de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recd. 06/09/16
Horário: _____
EIS

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 405/2016 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2016.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 405/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação, que colocado em votação nominal na Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 405/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 405/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 310/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 292/2016, de 06 de setembro de 2016.

Ibiúna, 12 de setembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO